



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08 / 10 / 2014

3. PLANEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E OBRAS, FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA

3.2. PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Prop. n.º 5

PROPOSTA

PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO E DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO MONTE DE CAPARICA - NORTE

O Plano de Diretor Municipal de Almada (PDMA), aprovado na Assembleia Municipal em 18 de Junho de 1993, foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/97, de 14 de Janeiro de 1997 e publicado no Diário da República, 1ª Série-B, n.º 11 de 14 de Janeiro de 1997, consagrando formalmente propostas resultantes de um processo iniciado em 1987;

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º do Regulamento do PDMA (RPDMA), a concretização de Espaços de Investigação e Desenvolvimento (I&D) deve ser sempre precedida de elaboração de um Plano de Pormenor;

Considerando que esta norma constante no n.º 1 do artigo 112.º do RPDMA, não atingiu quer os objetivos, quer o grau de execução programada aquando da elaboração do PDM, a mesma foi objeto de suspensão através da suspensão parcial do regulamento do PDMA e respetivas Medidas Preventivas, aprovada pela Assembleia Municipal de Almada em 03.10.2011, na sequência da proposta aprovada em reunião de Câmara de 20/07/2011 e publicada em Diário da República, (2.ª série) n.º 28 de 8 de fevereiro de 2012, através do Aviso nº1922/2012, com a prorrogação do prazo de suspensão publicada em Diário da República, (2ªsérie) n.º 138 de 21 de julho de 2014, pelo aviso n.º 8427/2014;

A Câmara deliberou iniciar os estudos para a revisão do PDMA em 2008/12/17, constituindo um dos seus pilares de desenvolvimento, reforçar o desenvolvimento do Pólo Universitário e de Inovação;

A execução do Metro Sul do Tejo (MST) até à Universidade, acentuou uma nova dinâmica territorial ao longo do seu espaço canal e nas áreas adjacentes, designadamente no eixo Monte da Caparica – Almada, o Madan Parque e as universidades instaladas, potenciando as expectativas de desenvolvimento deste território;

Estas Áreas Urbanizáveis de Investigação e Desenvolvimento apresentam ainda um elevado potencial de desenvolvimento na zona correspondente ao Madan Parque - Parque de Ciências e Tecnologia;

Visto
O Diretor Municipal da DMPATO

Vista.
A.D. DMP
[Assinatura]

A Vereadora

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08 / 10 / 2014

A estratégia aprovada no Plano Regional de Ordenamento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML) vigente enfatiza a vocação de Investigação e Desenvolvimento do território ao longo do eixo do Monte da Caparica – Almada;

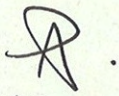
Almada deverá consolidar a sua centralidade metropolitana, assumindo claramente o seu papel no contexto regional, nacional e internacional, e afirmar a sua especificidade ao nível da Investigação, Inovação e Tecnologia e enquanto Centro Universitário;

É estratégico o pleno e célere desenvolvimento de indústria de Base Tecnológica assente no eixo Pragal – Monte da Caparica através de uma forte componente de atividades terciárias, polarizadas em torno da estação multimodal do Pragal, e das atividades de Inovação e Desenvolvimento (I&D) relacionadas com as instituições de ensino superior instaladas;

A Câmara Municipal de Almada, em consonância com este objetivo, deliberou isentar totalmente da taxa municipal de urbanização a instalação de empresas que se enquadrem no domínio das indústrias de base tecnológica.

Considerando que:

1. A norma constante no n.º 1 do art. 112º do Regulamento do PDMA, foi objeto de suspensão por mais um ano, com efeitos a partir de 09/02/2014 (conforme aviso n.º8427/2014).
2. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) consagrado através do Decreto-lei nº 380/99, de 22/09, na sua atual redação, prevê no artigo 119º a figura de Unidade de Execução como um mecanismo de execução de plano municipal de ordenamento do território, sendo uma forma do município promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial com a colaboração das entidades públicas e privadas.
3. O objetivo de concretização dos espaços de I&D permanece atual, constituindo um dos objetivos estratégicos, não só local, regional como nacional, o pleno desenvolvimento de novas indústrias de base tecnológica como meio de diversificação e enriquecimento da base económica do concelho e da criação de bolsas de emprego altamente especializado.



Seguimento:

DMPATO/DPU/DEP – _____

DMPATO/DAU/DGAU2 – _____

UNIÃO DAS FREGUESIAS CAPARICA - TRAFARIA _____



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08 / 10 / 2014

4. O município vê reforçadas as suas competências através deste mecanismo de execução que permite coordenar e programar, adequando as pretensões dos particulares às prioridades determinadas no âmbito do planeamento municipal.

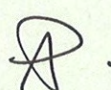
5. A Câmara Municipal de Almada deliberou em 3 de abril de 2013 determinar a abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução do Monte de Caparica (sul), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º e do n.º 4 do artigo 120.º do RJGT. Este processo encontra-se em desenvolvimento tendente à sua aprovação.

6. A constituição da ARU do Monte de Caparica no enquadramento de uma Reabilitação Simples, à luz do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, aprovada em reunião de câmara de 06.02.2013, como instrumento catalisador através de um quadro de apoios e incentivos à reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, melhorando as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantindo a proteção, promoção e valorização do património cultural, procurando a interdisciplinaridade entre os aspetos funcionais, económicos, sociais, culturais e ambientais das áreas a reabilitar.

7. A componente cultural e recreativa da área do Monte de Caparica, consubstanciada pelo movimento associativo ali presente, é também um elemento impulsionador para a implementação da Unidade de Execução. Salienta-se ainda neste contexto que o processo preparatório de Delimitação da Unidade de Execução tem sido amplamente participado pelos particulares interessados através de um conjunto de reuniões decorridas entre julho e setembro do corrente ano.

8. A delimitação da Unidade de Execução consiste na execução coordenada e programada de uma operação urbanística através de uma unidade de execução adotando o sistema de cooperação, e concretizada através de loteamento/reparcelamento.

9. No sistema de cooperação previsto no nº1 do artigo 123º do RJGT, a iniciativa de execução do plano pertence ao município, com a cooperação dos particulares interessados, atuando coordenadamente, de acordo com a programação estabelecida pela câmara municipal, sendo os direitos e as obrigações definidos por Contrato de Urbanização (nº2 do art.123º do RJGT).

  **Seguimento:**

DMPATO/DPU/DEP – _____

DMPATO/DAU/DGAU2 – _____

UNIÃO DAS FREGUESIAS CAPARICA - TRAFARIA _____



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08 / 10 / 2014

10. A delimitação da Unidade de Execução deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, exigindo uma associação entre investidores, devendo integrar as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento.
11. Atendendo ao uso principal previsto na EU, de Investigação e Desenvolvimento, decorrente do uso da carta de ordenamento do PDMA, possibilitará a plena expansão para norte da Alameda Timor Lorosae, acompanhando a consolidação do Madan Parque, a sul.
12. Não se encontrando em vigor nenhum plano de pormenor aplicável à área abrangida pela Unidade de Execução, nos termos do nº4, do art. 120º do RJIGT, deve a Câmara Municipal promover um período de discussão pública em termos análogos ao previsto para o plano de pormenor, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 22 dias úteis (nº4, art.77º do RJIGT).
13. Findo o período de discussão pública, a Câmara ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares e divulga as mesmas, através da página de internet do município e elabora proposta final para apreciação e deliberação da câmara municipal, de modo a ficar o documento aprovado definitivamente como Unidade de Execução.
14. No período de discussão pública será efetuado o contacto direto com cada um dos proprietários dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica-Norte e proceder à abertura de um PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º e do n.º 4 do artigo 120.º, do RJIGT, pelo período de 22 dias úteis.
2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 10.º dia, após publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica - Norte, no sítio da internet do município, ou nos seguintes locais:

Seguimento:

DMPATO/DPU/DEP – _____
DMPATO/DAU/DGAU2 – _____
UNIÃO DAS FREGUESIAS CAPARICA - TRAFARIA _____



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08 / 10 / 2014

- Instalações da Direção Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras (DMPATO) – Avenida D. Nuno Álvares Pereira 67 – 2800-181 Almada, no horário de expediente (entre as 8h30 e as 15h);
- Sede da União das Freguesias Caparica - Trafaria, sita no Largo da Torre, Monte de Caparica, 2829-503 Caparica, no horário de expediente (entre das 9h -12h00 e das 14h – 17h).

A formulação de reclamações, observações ou sugestões poderão ser efetuadas até ao termo do prazo fixado no Aviso, mediante requerimento apresentado por escrito, onde deverá constar a identificação do assunto, de quem subscreve, a identificação do local acompanhada de planta de localização (se for o caso); comprovativo de registo na matriz e predial (se for o caso) e o objeto da exposição.

Deliberação:

Quórum - Presentes o Presidente da Câmara, Joaquim Furtado e os Vereadores: Teodolinda Silveira, José Gonçalves, Itebório Veiros, Hmélia Pandal, Francisca Palmeira, Itebório Telor, Vítor Casteleira, Rui Jorge Martins, Miguel Cardina e Maria do Carmo Borges (num total de onze).

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Seguimento:

DMPATO/DPU/DEP – _____

DMPATO/DAU/DGAU2 – _____

UNIÃO DAS FREGUESIAS CAPARICA - TRAFARIA _____